

**AUTÓGRAFO Nº 063/2019**

**PROJETO DE LEI Nº 026/2018**

**EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO PARA USO DE MOTOTAXISTA VINCULADOS ÀS EMPRESAS DE DISK MOTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - A superintendência de Trânsito e Transporte Público –STTP criará vagas de estacionamento rotativo exclusivo para uso de mototaxistas vinculados às empresas de Disk Moto (transporte individual remunerado de passageiros por motocicletas – mototáxi).

**Art. 2º** - Caberá a STTP definir a quantidade de vagas, o número máximo de motocicletas por estacionamento e as áreas específicas para implantação.

**§1º** - Compete ao órgão gestor realizar a devida sinalização vertical e horizontal das vagas de estacionamento de que trata esta lei.

**§2º** - A STTP deverá na efetivação da criação das vagas de estacionamento, preservar, sempre que possível, os atuais pontos rotativos utilizados pela empresa de Disk Moto.

**Art. 3º** - As vagas de estacionamento rotativo serão ocupadas por mototaxistas regulamentados pela STTP, vinculados respectivamente às empresas de Disk Moto legalmente estabelecidas.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, “Casa de Félix Araújo”, em 30 de Maio de 2019.

O PRESENTE AUTÓGRAFO é cópia do que foi aprovado  
no plenário em Sessão do dia 30 de Maio de 2019.

Secretaria de Apoio Parlamentar da

Câmara Municipal de Campina Grande “Casa de Félix Araújo”

Em 30/05/2019



Ivonete Ludgerio

Presidente



Simone Di Pace - S.A.P.



Márcio Melo Rodrigues

1º Secretário